

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO PARA IMPORTAÇÃO PARA PESQUISA – LEI 8.010/1990

PROCESSO SEI n. 00000.800000/6820-20

Entidade Credenciada: Facti - Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação

CNPJ: 02.939.127/0001-04

O Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, no uso da atribuição prevista no subitem 1.2 da Portaria CNPq nº 515, de 17 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no art. 1º da Portaria Interministerial MCT/MF nº 977, de 24 de novembro de 2010, certifica que a entidade acima qualificada está credenciada para proceder a importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, com os benefícios previstos na Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e suas alterações.

As importações amparadas pelo presente certificado estão adstritas ao limite da quota anual aprovada pelo CNPq para a referida entidade.

Este certificado vigerá pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

(Assinado Eletronicamente)

Diretor(a) de Gestão e Tecnologia da Informação – DGTI

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
SHIS QI 1 Conjunto B - Bloco B, 1º Andar, Sala 104 - Bairro Lago Sul - Edifício Santos Dumont
CEP 71605-001 - Brasília - DF - www.cnpq.br
(61) 32119438

Assunto: Solicitação de parecer para execução de projeto de pesquisa com organismo geneticamente modificado da classe de risco 2.

Extrato Prévio: 7177/20 publicado no DOU em 16 de julho de 2020.

Decisão: Deferido

A CTNBio, após apreciação da solicitação de parecer para execução de projeto encaminhado pela instituição, concluiu pelo deferimento, nos termos deste Parecer Técnico. O presidente da Comissão Interna de Biossegurança do Centro de Pesquisa Aggeu Magalhães - CPqAM - Fiocruz, Dr. Christian Robson de Souza Reis, solicita à CTNBio parecer técnico para execução de projeto de pesquisa com organismo geneticamente modificado da classe de risco 2 em instalações com nível de biossegurança NB-2. O projeto de pesquisa a ser executado denomina-se: "Desenvolvimento de Linhagem Celular expressando o Replícon de SARS-CoV-2" sob coordenação da Dra. Laura Gil e será executado nas instalações do Laboratório de Virologia e Terapia Experimental (LAVITE). O processo descreve as condições de biossegurança das áreas a serem utilizadas, as medidas de biossegurança propostas para o projeto e a qualificação da equipe de pesquisadores envolvida no projeto, bem como a declaração formal do responsável assegurando que as condições descritas no processo são apropriadas à realização do projeto proposto. No âmbito das competências dispostas na Lei 11.105/05 e seu decreto 5.591/05, a Comissão concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

PAULO AUGUSTO VIANNA BARROSO
Presidente da Comissão

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 7.013/2020

A Presidência da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 233ª Reunião Ordinária da CTNBio, realizada em 05 de agosto de 2020, a CTNBio aprovou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo SEI nº: 01245.001130/2020-10

Requerente: Instituto Butantan

CQB: 039/98

Assunto: Solicitação de parecer para projeto de pesquisa.

Endereço: Instituto Butantan. Avenida Vital Brasil, 1500, Butantã - São Paulo - SP, CEP - 05503-900.

Assunto: Solicitação de parecer para execução de projeto de pesquisa com organismo geneticamente modificado da classe de risco 2, de acordo com a solicitante.

Extrato Prévio: 7176/20 publicado no DOU em 16 de julho de 2020.

Decisão: Deferido

A CTNBio, após apreciação da solicitação de parecer para execução de projeto encaminhado pela instituição, concluiu pelo deferimento, nos termos deste Parecer Técnico. A Presidente da Comissão Interna do Instituto Butantan, Dra. Elisabeth Christina Nunes Tenório, solicita emissão de parecer técnico para o projeto de pesquisa denominado: "Estabelecimento de Plataforma de Resposta Rápida à produção de VLPs do SARS-CoV-2" a ser executado em instalações credenciadas no CQB da instituição. O processo foi analisado de acordo com as normativas legais vigentes e este parecer foi emitido. No âmbito das competências dispostas na Lei 11.105/05 e seu decreto 5.591/05, a Comissão concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

PAULO AUGUSTO VIANNA BARROSO
Presidente da Comissão

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS DE 5 DE AGOSTO DE 2020

O Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.010/90, torna público a 485ª RELAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

ENTIDADE	CREDECNIAMENTO	CNPJ
Instituição Científica e de Inovação Tecnológica Brasil	900.1300/2020	16.649.788/0001-00

O Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.010/90, torna público a 768ª RELAÇÃO DE REVALIDAÇÃO CREDENCIAMENTO

ENTIDADE	CREDECNIAMENTO	CNPJ
Fundação Norte Rio Grandense de Pesquisa e Cultura	900.0102/1990	08.469.280/0001-93
Universidade Estadual do Oeste do Paraná	900.0359/1992	78.680.337/0001-84
Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação	900.00930/2004	02.939.127/0001-04
SENAI - Departamento Regional de Santa Catarina	900.1094/2009	03.774.688/0001-55
SENAI/Centro de Inovação e Tecnologia SENAI - Campus CETEC	900.1223/2014	03.773.700/0083-53
Centro de Inovação e Ensaios Pré-Clinicos	900.1230/2015	18.118.151/0001-04

FÁBIO EDUARDO MADIOLI

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 4.209, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

Processo nº 53500.024622/2019-77. Processo nº 53500.001158/2017-89. Anula o Ato nº 215, de 16 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 17 de fevereiro de 2017, por meio do qual outorgou-se autorização de direito de uso de radiofrequência à SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., CNPJ nº 04.974.569/0001-09, associada à prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de Pradópolis, do Estado de São Paulo, mediante a utilização da radiofrequência de 88.5 MHz, correspondente ao canal 203.

LEONARDO EULER DE MORAIS
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATOS DE 3 DE AGOSTO DE 2020

Nº 4.120 - Outorga autorização de uso de radiofrequência a AROLDO TEODORO CAMPOS, CPF nº 567.008.736-49, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado.

Nº 4.129 - Outorga autorização de uso de radiofrequências a COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC, CNPJ nº 07.957.149/0002-93, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

HERMANN BERGMANN GARCIA E SILVA
Gerente

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

ATO Nº 4.195, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

Outorga autorização para uso de radiofrequência à RADIO GUARANY LTDA, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 07.276.470/0001-21, na localidade de Pacajus/CE, para execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas, no referido município.

GILBERTO STUDART GURGE NETO
Gerente

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 4.089, DE 31 DE JULHO DE 2020

Processo nº 53512.001658/2020-13.

Outorgar autorização de uso de radiofrequências à FERTILIZANTES HERINGER S.A., CNPJ/CPF: 22.266.175/0001-88, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado, até 30/08/2040, sendo o uso das radiofrequências não exclusivo, em caráter precário e secundário.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente

ATO Nº 4.185, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

Processo nº 53512.000401/2020-16.

Outorga autorização para uso de radiofrequências à ELKEM PARTICIPACOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 42593061000150, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATO Nº 4.188, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

Processo nº 53516.001416/2020-53.

Outorga à IVAICANA AGROPECUARIA LTDA, CNPJ nº 81.264.897/0001-62, autorização para uso de radiofrequência associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 4.190, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

Processo nº 53520.000546/2020-18.

Expedir autorização à RADIO NOVO SÉCULO LTDA, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 03.839.524/0001-69, para execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas e outorga autorização para uso de radiofrequência(s).

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 4.191 DE 6 DE AGOSTO DE 2020

Processo nº 53520.000572/2020-38.

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à Klabin S.A., CNPJ nº 89.637.490/0134-76, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 4.192 DE 6 DE AGOSTO DE 2020

Processo nº 53520.001890/2017-11.

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA - EPP, CNPJ nº 73.628.307/0001-05, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 4.200, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

Processo nº 53520.000679/2020-86.

Expede autorização à Nanete Textil Ltda, CNPJ nº 84.432.434/0001-50, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente